

COMUNICADO AO MERCADO
DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD
CNPJ nº 30.166.700/0001-11

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **Fundo de Investimento Imobiliário RBR Crédito Imobiliário High Yield**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.166.700/0001-11 ("Fundo"), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 23 de dezembro de 2019 e em 10 de janeiro de 2020 ("Fato Relevante"), que divulgaram a aprovação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo ("2ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), que o período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 2ª Emissão foi encerrado em 16 de janeiro de 2020.

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas ("Escriturador"), informa que foram subscritas e integralizadas 450.424 (quatrocentas e cinquenta mil, quatrocentas e vinte e quatro) Cotas durante o período de exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 621.874 (seiscentas e vinte e uma mil, oitocentos e setenta e quatro) Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores durante o período de subscrição de Sobras. Durante o período de subscrição de Sobras, cada Cotista, que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras, poderá subscrever Novas Cotas observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 1,39512459955, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, a partir do dia 20 de janeiro de 2020 até o dia 23 de janeiro de 2020, inclusive, junto à B3, ou até o dia 24 de janeiro de 2020, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 29 de janeiro de 2020, deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras ("Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras").

No Dia Útil seguinte à Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras, será divulgado Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras, informando o montante de Novas

Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pela Administradora por meio de comunicado ao mercado divulgado no website da Administradora, do Fundo e via sistema “Fundos.net”.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO HIGH YIELD

